



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2025

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA (CRMV-SC), Autarquia Federal instituída pela Lei n.º 5.517, de 23 de outubro de 1968, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de médico-veterinário e zootecnista, com sede na Rodovia Admar Gonzaga, 755, Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, inscrito no Ministério da Fazenda com o CNPJ n.º 82513045/0001-24, neste ato representado por seu Presidente MOACIR TONET, brasileiro, médico-veterinário, inscrito no CPF sob o n.º 247.XXX.XXX-68, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para fins de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 02 (DOIS) ASSISTENTES ADMINISTRATIVOS - FLORIANÓPOLIS/SC, de excepcional interesse público, conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, por período determinado de 6 (seis) meses prorrogável por igual período, conforme cargo descrito no anexo I deste Edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente edital de Processo Seletivo Simplificado destina-se a recrutar e selecionar 02 (dois) candidatos para o preenchimento de 02 (duas) vagas temporárias de Assistente Administrativo do CRMV-SC, que executará suas tarefas na Sede, em Florianópolis/SC, conforme especificado no Anexo I deste Edital.
- 1.2 Serão aceitas inscrições somente de candidatos que apresentem comprovante de escolaridade mínima de ensino médio completo.
- 1.3 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e seus anexos.
- 1.4 O Processo Seletivo Simplificado não se constitui em concurso público de provas ou de provas e títulos, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição da República, nem se equipara para quaisquer fins ou efeitos.
- 1.5 A contratação temporária objeto do presente Edital encontra justificativa face a desistência da empresa contratada para realização do concurso público, e ainda, na reformulação parcial da estrutura organizacional da carreira do CRMV-SC, de maneira que as funções de assistente administrativo passarão a ser terceirizadas, por intermédio de licitação para contratação de empresas prestadoras do serviço de fornecimento de mão de obra especializada.
- 1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá em duas etapas, de caráter classificatório e eliminatório, a saber:
 - 1.6.1 Análise do Currículo, acompanhado da cópia do respectivo documento comprobatório de escolaridade exigida no item 1.2;
 - 1.6.2 Entrevista individual que serão previamente agendadas pela Assessoria Administrativa.
- 1.7 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 6 (seis) meses, contado da data de sua homologação, prorrogáveis, no interesse da administração, até o limite máximo de 6 (seis) meses, ou até a finalização do concurso público e/ou terceirização.
- 1.8 O contratado é segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme disposto no § 13 do art. 40 da Constituição da República.
- 1.9 Integra o presente Edital:
 - 1.9.1 ANEXO I - Vaga, Requisitos, Atribuições e Salário;
 - 1.9.2 ANEXO II - Modelo para apresentação de Currículo.

2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 São condições mínimas de inscrição:
 - a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
 - b) Estar em dia com suas obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
 - c) Estar em gozo de seus direitos civis e eleitorais;
 - d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
 - e) Conhecer e estar de acordo com as exigências do presente Edital.
- 2.2 A inscrição do candidato será efetivada por meio do envio do Currículo, descrito obrigatoriamente conforme modelo (Anexo II), ACRESCIDO DAS CÓPIAS AUTENTICADAS DOS RESPECTIVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS exigidos neste edital.
 - 2.2.1 O prazo para as inscrições será do dia 29/01/2025 até o dia 31/01/2025, por meio do endereço eletrônico: adm@crmvc.gov.br.
 - 2.2.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar todos os documentos comprobatórios, os quais seguem listados abaixo, não sendo aceitos, sob hipótese alguma, documentos ofertados após a inscrição:
 - a) Cópia autenticada de escolaridade (diploma emitido por órgão oficial de ensino);
 - b) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
 - c) Cópia da Carteira de Trabalho (páginas da folha de rosto e verso);
 - d) Currículo atualizado, preenchido conforme modelo disponibilizado no Anexo II.
- 2.3 Somente serão aceitos certificados comprobatórios emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho assinado pelo candidato.
- 2.4 A tempestividade da inscrição será comprovada pela data do recebimento do e-mail.
- 2.5 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail.
- 2.6 A exatidão e veracidade das informações contidas no currículo são de responsabilidade do candidato.
- 2.7 Declarações falsas ou inexatas, bem como a apresentação de documentos falsos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis, trabalhistas e penais cabíveis.
- 2.8 Não serão aceitas inscrições por outros meios, que não os especificados neste Edital, tampouco inscrições provisórias, condicionais ou extemporâneas.
- 2.9 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das instruções e das condições do processo seletivo, estabelecidas neste Edital e na legislação de regência.
- 2.10 Serão indeferidas as inscrições realizadas em desacordo com as normas deste Edital.
- 2.11 Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição; contudo, o candidato deverá arcar com todos os custos para participar da seleção, tais como deslocamento, acomodações, etc.
- 2.12 Fica vedada a participação, neste processo seletivo, de familiares até terceiro grau de membros do CRMV-SC, integrantes da Diretoria, comissão de licitação, consultoria jurídica, outros convocados a atuar neste processo seletivo, ex-funcionários do CRMV-SC que tenham se desvinculado a menos de 180 dias ou outros que tenham processos litigiosos judiciais com a instituição.
- 2.13 A confirmação de inscrição do candidato se dará por meio de divulgação de listagem específica, no site do CRMV-SC: www.crmvc.gov.br.

3 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado 0001/2025 - CRMV-SC será realizado no município de Florianópolis - SC, em 02 (duas) etapas, de caráter classificatória e eliminatória, nos termos do item 1.6 do Edital.
 - 3.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado consubstancia-se na análise de currículo do candidato, tendo caráter classificatória e eliminatória.
 - 3.1.2 A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado, que é obrigatoriamente presencial, será constituída de entrevista individual de caráter classificatória e eliminatória.
 - 3.1.2.1 A entrevista será realizada no período de 05/02/2025 a 06/02/2025, na sede do CRMV-SC, localizada em Florianópolis - SC, em horários previamente agendados através de comunicação pelo telefone e correio eletrônico do candidato. O não comparecimento do candidato, no dia e horário agendados, implicará automaticamente na sua eliminação deste Processo Seletivo.
 - 3.1.2.2 Será de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.
 - 3.1.2.3 O CRMV-SC não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato, quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do candidato.
 - 3.2 Em caso de igualdade na nota final de candidato, para as vagas disponibilizadas neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:
 - a) Maior idade;
 - b) Maior pontuação na entrevista;
 - c) Sorteio público.
 - 3.3 O Processo Seletivo Simplificado, regulado por este Edital, é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação.
 - 3.4 A divulgação da lista de candidatos selecionados será realizada através da publicação do resultado final no site do CRMV-SC: www.crmvc.gov.br.

4 DO RECURSO

- 4.1 O período para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, a partir da divulgação dos resultados parciais e final do Processo Seletivo Simplificado no site do CRMV-SC: www.crmvc.gov.br.
- 4.2 O requerimento deve ser justificado e deve explicitar claramente os pontos que venham a ser considerados como fundamentação do recurso.
- 4.3 O formato do requerimento de recurso deverá ser em PDF, assinado eletronicamente, com assinatura passível de verificação on-line.

4.4 O requerimento devidamente preenchido e assinado deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: adm@crmvc.gov.br com o seguinte assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 0001/2025 – CRMV-SC.

4.5 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

4.6 Não serão reconhecidos os pedidos de recurso apresentados fora do prazo, fora do contexto ou encaminhados de forma diferente da estipulada neste Edital.

4.7 A Comissão Examinadora do CRMV-SC constitui última instância para a análise de recursos relativos ao presente Processo Seletivo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

4.8 A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à Homologação do presente Processo Seletivo Simplificado.

4.9 O resultado dos recursos, de forma coletiva, estará disponível no site do CRMV-SC: www.crmvc.gov.br.

5 DO RESULTADO

5.1 O resultado será divulgado no Diário Oficial da União.

5.2 Todas as informações oficiais sobre o presente Processo Seletivo Simplificado serão disponibilizadas, exclusivamente, no site do CRMV-SC: www.crmvc.gov.br.

6 DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 O resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será encaminhado ao Sr. Presidente do CRMV-SC para homologação.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 Por ocasião da admissão, o candidato selecionado deverá apresentar os documentos solicitados pelo CRMV-SC e deverá passar por avaliação médica, sendo eles:

a) Cópia e original da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

c) Cópia e original da Carteira de Identidade (RG);

d) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

e) Número de registro do PIS/PASEP;

f) 2 (duas) fotos 3x4 (recente);

g) Comprovante de quitação das obrigações militares (no caso de candidatos do sexo masculino);

h) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou quitação eleitoral;

i) Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento Atualizada;

j) Cópia do Histórico Escolar, diploma de conclusão de ensino médio;

k) Cópia do Comprovante de residência recente, emitido em até 90 (noventa) dias da data de sua apresentação junto ao CRMV-SC (conta de água, luz ou telefone);

l) Abrir conta bancária no Banco do Brasil SA.

7.2 A admissão se processará mediante assinatura do contrato de trabalho, devendo o interessado comparecer impreterivelmente no local, na data e no horário apontados no ato de convocação, sob pena do CRMV-SC entender sua tácita desistência da vaga.

7.3 O contratado deverá prestar serviço dentro do horário e local estabelecidos pelo CRMV-SC, seguindo a forma de contrato de trabalho ou de prestação de serviços.

7.4 Cabe exclusivamente ao CRMV-SC, o direito de convocar os candidatos classificados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, respeitando a ordem de classificação, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

7.5 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e do exclusivo interesse e conveniência do CRMV-SC e da rigorosa ordem de classificação.

7.6 O prazo de contratação será de 6 (seis) meses, contado da data de assinatura do contrato, prorrogáveis, no interesse da administração, até o limite máximo de 6 (seis) meses, ou até a finalização do concurso público e/ou terceirização.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste Edital serão conferidas com os seus respectivos originais, no ato da entrega da documentação para a efetivação da admissão do candidato convocado.

8.2 A inexistência das afirmativas e/ou a existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, trabalhista, civil e criminal incidentes.

8.3 Os casos não previstos serão resolvidos pelo CRMV-SC, por intermédio da sua Diretoria.

8.4 A listagem de classificados terá validade durante o tempo estimado das contratações e no máximo até o final do exercício de 2026.

8.5 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente ao CRMV-SC o direito de convocar os demais candidatos classificados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

8.6 A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a elas posteriores não serão objeto de avaliação deste Processo Seletivo Simplificado.

8.7 Os anexos I e II são parte integrante deste edital.

8.8 Dúvidas e questionamentos acerca do edital deverão ser encaminhados ao e-mail: adm@crmvc.gov.br

Florianópolis, 23 de Janeiro de 2025.

Méd. Vet. Moacir Tonet
Presidente do CRMV-SC
CRMV-SC nº 00837

ANEXO I

VAGA, REQUISITOS, ATRIBUIÇÕES E SALÁRIO

VAGA

02 (duas) vagas de Assistente Administrativo por tempo determinado de 6 (seis) meses para a cidade de Florianópolis – SC.

CARGA HORÁRIA SEMANAL

30 horas (das 10h às 16h15 – intervalo de 15 minutos).

REQUISITOS

Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio.

SALÁRIO

Tabela progressão salarial PCCR - classe R7 nível A: R\$ 2788,44 (dois mil setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Benefícios: vale alimentação, vale transporte e vale refeição, conforme consta no acordo coletivo de trabalho vigente.

ATRIBUIÇÕES

Atende aos Profissionais Médicos Veterinários, Zootecnistas e Organizações, por telefone ou pessoalmente, prestando informações e orientações sobre a finalidade e filosofia de trabalho do Conselho, procedimentos e normas técnicas e administrativas; Procede aos lançamentos e atualizações no sistema informatizados de banco de dados do CRMVSC relativo a pessoas físicas e jurídicas, anotações de responsabilidade técnica (ARTs) e documentos lavrados pelos Agentes de Fiscalização; Procede lançamentos no sistema informatizado dos documentos lavrados pelos Agentes de Fiscalização os processos relativos a pessoas jurídicas para apreciação em Plenária e ARTs para análise, homologação ou baixa todos com parecer firmado pelo Coordenador de Fiscalização; Procede ao trânsito, protocolo e arquivamento de documentos emitidos ou recebidos, analisados e despachados; Envia e responde correspondências e e-mail de sua área de atuação, encaminhando o que não for de sua competência para o setor responsável; Esclarece dúvidas sobre a legislação veterinária e zootecnia, dentro do seu limite de

eventuais dúvidas ou necessidades de aprofundamento para a coordenadoria a qual esteja subordinado; Secretaria Comissões, Plenária, Diretoria e Presidência; Presta informações ao público em geral sobre locais com a análise da demanda/serviço solicitado; Presta informações aos representantes das empresas e aos Médicos Veterinários e Zootecnistas sobre pagamentos de anuidades, guias e taxas; Emite guias para pagamento bancário, de cobrança de inadimplentes, conforme orientação interna recebida; Efetua negociação de parcelamento, conforme política interna e orientações inclusive relacionados à gestão de pessoas; Lança as baixas das empresas no sistema de informática utilizado pelo CRMV/SC; Organiza as fichas referentes aos dados da empresa e dos médicos veterinários inscritos, visando análise em reunião de plenária; Libera via correio ou pessoalmente, a documentação referente aos processos de empresas e profissionais aprovados nas reuniões plenárias; Zela pelo funcionamento e conservação do ambiente e equipamentos que utiliza; Executa outras atividades correlatas com o cargo.

ANEXO II

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO

1 DADOS PESSOAIS

Nome Completo:

Endereço:

Cidade/Estado:

CEP:

Celular:

Residencial:

E-mail:

Data de Nascimento: ____/____/____

1.1 DADOS DA SELEÇÃO

Edital: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 0001/2025

Cargo:

2 ESCOLARIDADE

() Ensino Médio () Graduação () Outros:

Inst. Ensino:

Data Início: ____/____/____ Data de Conclusão: ____/____/____

3 VÍNCULO EMPREGATÍCIO ATUAL – preencher um item

Empregador:

Data Início: ____/____/____

Cargo/função:

Descrição das atividades:

4 EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Específicas relacionadas com o edital:

Empregador 1:

Data Início: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 2:

Data Início: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 3:

Data Início: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Empregador 4:

Data Início: ____/____/____ Data de Saída: ____/____/____ Tempo:

Cargo/função:

Descrição das atividades:

Cronograma:

| Data | Evento |
|-------------------------|--|
| 29/01/2025 a 31/01/2025 | Período para inscrição por meio do endereço eletrônico: adm@crmvc.gov.br |
| 05/02/2025 a 06/02/2025 | Período para realização das entrevistas em Florianópolis - SC. |
| 07/02/2025 | Publicação do nome do candidato selecionado no site do CRMV-SC. |
| 10/02/2025 a 11/02/2025 | Período para interposição de recurso. |
| 12/02/2025 | Publicação do resultado final no site do CRMV-SC. |

Documento assinado eletronicamente por:

- **Moacir Tonet, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Santa Catarina - CRMV-SC - FGSUP - CRMV-SC**, em 27/01/2025 13:55:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 394953

Código de Autenticação: 45636839a7



SISTEMA

CFMV/CRMVs

Conselho Federal e Registros de Medicina Veterinária

Rodovia Admar Gonzaga, 755, 3º andar, Itacorubi, Florianópolis / SC, CEP 88034-000